



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 015/97

Autor JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 87 QUADRA E DO CEMITÉRIO
DE ENGO PEDREIRA Antenor de São Ferraz

Apresentado em 03 de março de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 10 de março de 1997

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 10 de Maio de 1997 no jornal Folha
Lei n.º 408
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

Republicado em 05/06/97

Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

OBITUADO **ANTENOR DE SÁ FERRAZ**

SEPULTURA N.º **87** Quadra

DATA DE FALECIMENTO **13/09/93**

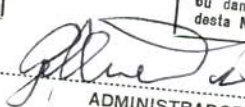
Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.



ADMINISTRADOR

JAPERI

E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 87, Quadra E do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: JOSÉ ALVES SOBRINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 87, Quadra E do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANTENOR DE SÁ FERRAZ, falecido em 13 de Setembro de 1993.

Art. 2º - A família de ANTENOR DE SÁ FERRAZ, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 11 de Março de 1997.


DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO

Cartório de Registro Civil
do Município de Japeri
NABIA Fátima Nº 11115
Japeri - RJ.



Pág. Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

.....ª CIRCUNSCRIÇÃO -ª ZONA - Freguesia de.....

ÓBITO Nº 4283

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais daª Circunscrição Freguesia de Japeri Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, às fls. 43 do livro nº C-8 do Registro de Óbitos foi feito hoje o assentamento de ANTONOR DE SÁ FERRAZ

falecido aos 13 de setembro de 1993 às 05 horas e 00 minutos, na casa nº em domicílio, Rua Jaguá L.39, Q. 76, Engº Pedreira.

do sexo masculino, de cor parda, profissão Aposentado, natural de Floresta- Pernambuco.

domiciliado mesmo acima.

e residente mesmo acima.

com 79 anos anos de idade, estado civil casado Com Emilia Ribeiro Ferraz, filho (a) de Maria Luzia de Sá.

e de Pedro Celestino de Souza.

Foi declarante Ivonilda Ribeiro Ferraz.

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos Jesus Ontiveros Guardia.

o qual deu como causa da morte AVC, Hipertensão arterial.

o sepultamento será feito no cemitério de Engº Pedreira.

Observações: Deixou bens, deixou 08 filhos: Maria de Fátima, Marlene, Ivan, Ivone, Ivonilda, Ivonete, Ivinice e Ivonilsa- Identidade do IFP nº 09010239-3, CIC nº 093.999.847-53, Benefício nº 108715514-0.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1993

Nadia Portugal Dias
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Nadia Portugal Dias
TITULAR
MATR 01/11909

FIRMA
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
NOVA IGUAÇU

7535-651-1129



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 015/97

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paula F. Gaudades
EM _____ / _____ / _____

AR

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO
_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPUL-
TURA Nº 87 Quadra E DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois apon-
ta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele de-
corrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

Paula F. Gaudades
RELATOR

Silva
MEMBRO

[Signature]
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 015/97

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Relator Carlos Alberto Alves Fogaça

EM ____ / ____ / ____

Relator Dio Rodrigues Fortes

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 87 QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri,

Relator Carlos Alberto Alves Fogaça

RELATOR

Membro Dio Rodrigues Fortes

MEMBRO

Membro [Assinatura]

MEMBRO